



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.332, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.091, de 6 de agosto de 2015, que dispõe sobre a suspensão de execução de serviços extraordinários.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É prorrogado para 31 de dezembro de 2017, o prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.091, de 6 de agosto de 2015, que dispõe sobre a suspensão de execução de serviços extraordinários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Palmas, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil do
Município

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Humano